



Bruxelas, 8 de março de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2018/0224(COD)**

**6692/21
ADD 2**

**CODEC 306
RECH 83
COMPET 147
IND 48
MI 131
EDUC 69
TELECOM 86
ENER 61
ENV 117
REGIO 32
AGRI 107
TRANS 110
SAN 103
CADREFIN 111
IA 30**

NOTA PONTO "I"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Horizonte Europa – Programa-Quadro de Investigação e Inovação, que define as suas regras de participação e difusão, e que revoga os Regulamentos (UE) n.º 1290/2013 e (UE) n.º 1291/2013 (primeira leitura) – Decisão de recorrer ao procedimento escrito para a adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho = Declaração política comum

Declaração política comum sobre a reutilização de fundos resultantes de anulações de autorizações no âmbito do Horizonte Europa

Na Declaração Comum sobre a reutilização de fundos resultantes de anulações de autorizações no âmbito do programa de investigação¹, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordaram em reconstituir em benefício do programa de investigação, no período 2021-2027, dotações de autorização, no montante máximo de 0,5 mil milhões de euros (a preços de 2018), correspondentes às anulações de autorizações feitas devido à não execução, total ou parcial, de projetos pertencentes

¹ JO C 444 I de 22.12.2020, p. 3.

ao Programa-Quadro "Horizonte Europa" ou ao seu antecessor "Horizonte 2020", tal como previsto no artigo 15.º, n.º 3, do Regulamento Financeiro. Sem prejuízo das competências da autoridade orçamental e dos poderes de execução orçamental da Comissão, o Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão acordam em que a repartição indicativa do referido montante será a seguinte:

– 300 000 000 EUR, a preços constantes de 2018, para o agregado "O Digital, a Indústria e o Espaço", em particular para a investigação quântica;

– 100 000 000 EUR, a preços constantes de 2018, para o agregado "Clima, Energia e Mobilidade";
e

– 100 000 000 EUR, a preços constantes de 2018, para o agregado "Cultura, Criatividade e Sociedade Inclusiva".
